



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empresa: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Funcionário: CLEONICE DE ARAUJO ROCHA
RG: 357171650
Seção: LIMPEZA

(X) Admisional () Periódico () Retorno ao trabalho () Mudança de Riscos Ocupacionais () Demissionário

Risco:
Físico: N/A
Químico: N/A
Biológico: N/A
Ergonômico: N/A
Acidentes: N/A

Não apresentou PCM/SO / Médico coordenador
Exame(s) Complementar(es):

Exame	Data	Procedimento	Prazo para Exame	Exame	Data	Procedimento	Prazo para Exame
Exame Clínico	13/01/2023	13/01/2024	12 Meses				

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 32/14/78, com alterações da Port/SSST nº 24, de 08/05/96 que
examinando o funcionário acima identificado
(X) Aptó () Inaptó () Aptó para espaço confinado (PCD) () Aptó para Manutenção de alimentos () Aptó para
trabalho com eletricidade () Aptó para Trabalho com Radiação Ionizante () Aptó para trabalho em altura

Alysson Sonohara Yui

MÉDICO
CRM / PR: 45.763

Médico Examinador

Dr. Alysson Sonohara Yui - CRM: 45763-PR

Declaro que fui examinado pelo Dr. Alysson Sonohara Yui, e que recebi a segurança via deste documento.

Alysson Sonohara Yui
CLEONICE DE ARAUJO ROCHA

Londrina 13/01/2023

SEGMED - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA
CNPJ: 20.596-125/0003-96
Data Nasc.: 20/06/1982 - 40 anos
Rua M. São do Rosário, 300 - Fone(43) 3036-3138 - Cambé-PR
Atendimento das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h
Abertura de fichas meia hora antes do atendimento

SEPREV - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA
Rua M. São do Rosário, 300 - Fone(43) 3036-3138 - Cambé-PR
Atendimento das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h
Abertura de fichas meia hora antes do atendimento

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei N° 5.107 de 13 de Setembro de 1966.

Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

D E C L A R A Ç Ã O D E O P Ç Ã O
=====

Eu, CLEONICE DE ARAUJO ROCHA Carteira Profissional N° 18188 série 00267, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI sita à R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto N° 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 13 de Janeiro de 2023.

--Impressão Digital--

|
|
|
|
+-----+

Cleonice de Araújo Rocha

CLEONICE DE ARAUJO ROCHA

Testemunhas:

1a.

2a.

.....
(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data: / /

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 00.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

INSTRUÇÕES

1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção;
2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;
4-A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em 16/01/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

5-Anotará também na Carteira Profissional do optante:
"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Agência do

Banco:

Localizada em...: "

(Carimbo e Assinatura)

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

CNPJ:20.596.423/0003-95

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: CLEONICE DE ARAUJO ROCHA

/ Função: Auxiliar de Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microrganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Avental PVC
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Máscaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança
- Capacete de segurança (quando necessário)
- Máscara PPF2

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Mantendo cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

Chave

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

CNPJ:20.596.423/0003-95

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 “Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior”.

“Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa”.

Data	Ass. Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
	<i>Chonice de Maúip Rocha</i>	 LEANDRO REINA LOURENÇO TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, CLEONICE DE ARAUJO ROCHA portador(a) da cédula de identidade 333.301.618-41, domiciliado à RGaston Leon Kuck , 184 - ROLANDIA - PR, portador do PIS 16436357840, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO ()

METROPOLITANO

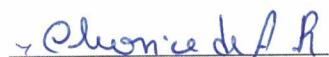
URBANO ()

METROPOLITANO / URBANO
()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR _____ DE _____ DE _____



CLEONICE DE ARAUJO ROCHA
333.301.618-41

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, CLEONICE DE ARAUJO ROCHA, portador da CTPS Nº: 18188, série 00267, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 16 de Janeiro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 48 VALE TRANSPORTE

2o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 13 de Janeiro de 2023.

Cleonice de Araújo Rocha
CLEONICE DE ARAUJO ROCHA
CPF: 333.301.618-41

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) CLEONICE DE ARAUJO ROCHA, domiciliado na Rua GASTON LEON KUCK, 184, / cidade de ROLANDIA-PR, portador do CTPS Nº: 18188 série 00267, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na HUNGRIA, 2200, MANOEL MULLER, ROLANDIA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 06:00, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 15:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.446,90 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com inicio em: 16/01/2023 e término em: 01/03/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

Cleonice de Araujo Rocha

CLEONICE DE ARAUJO ROCHA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: CLEONICE DE ARAUJO ROCHA Código: 815
Número CTPS: 18188 Série: 00267

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 13 de Janeiro de 2023

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/ 20.596.423/0003-95


Empregador

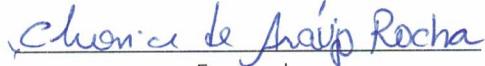
COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: CLEONICE DE ARAUJO ROCHA Código: 815
Número CTPS: 18188 Série: 00267

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 13 de Janeiro de 2023


Cleonice de Araújo Rocha
Empregada

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: CLEONICE DE ARAUJO ROCHA
CTPS/SÉRIE: 18188 / 00267

Nome do Filho

PEDRO DE ARAUJO ROCHA

Data de Nascimento

09/10/2012

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

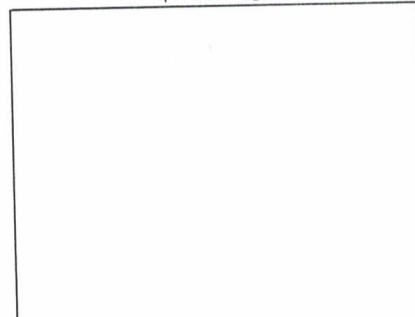
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, alem de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 13 de Janeiro de 2023.

Cleonice de Araujo Rocha

CLEONICE DE ARAUJO ROCHA

Impressão Digital



FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO

Cidade: CURITIBA - PR

C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: CLEONICE DE ARAUJO ROCHA

CTPS/Série: 18188/00267

Data de admissão: 16 de Janeiro de 2023.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidões)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	PEDRO DE ARAUJO ROCHA	09/10/2012	ROLANDIA						

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/..../.... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/..../.... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/..../.... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/..../.... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/..../.... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Observações:


CLEONICE DE ARAUJO ROCHA

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
C.N.P.J: 20596423000395
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	PEDRO DE ARAUJO ROCHA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	09/10/2012

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 13 de Janeiro de 2023.

- Cleonice de Araújo Rocha
CLEONICE DE ARAUJO ROCHA

Declarante: CLEONICE DE ARAUJO ROCHA Endereço: Rua GASTON LEON KUCK, 184 CEP: 86605-750 Cidade: ROLANDIA - PR Estado Civil: Casado Carteira: 18188 série 00267 CPF: 333.301.618-41	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <p>Cônjugue: RALES SILVA ROCHA</p>
--	--

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 01/03/2023, fica prorrogado até 15/04/2023.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA

Cleonice de Araújo Rocha

CLEONICE DE ARAUJO ROCHA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
815Nº
000815

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

CLEONICE DE ARAUJO ROCHA

Residência

Rua GASTON LEON KUCK, 184, CONJUNTO HABITACIONAL SAN FERNANDO, ROLANDIA, PR, - CEP: 86605-750

Beneficiários

PEDRO DE ARAUJO ROCHA

Data de nascimento 20/06/1982	Local do nascimento IBITIARA - BA	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO			
Pai			
Mãe ONILIA MARIA DE ARAUJO			
Cédula de Identidade 357170660	Data de emissão 17/11/2008	Órgão/UF emissor SSP/SP	Título Eleitoral 223474310124
CTPS 18188	Série 00267	Data de expedição da CTPS 11/10/1999	UF CTPS SP
CPF 333.301.618-41	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular 43-96454911
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Função		C.B.O. 514320

Data de Admissão 16/01/2023	Salário R\$ 1.446,90	Por Mês	Horário de Trabalho das 06:00 as 15:00
			Horário de Intervalo das 11:00 as 12:00

FGTS	Opção em 16/01/2023	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº 164.36357.84-0	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
		Data da saída:	
		Data aviso ind.:	Data projeção:
		Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--	--

Cleonice de Araújo Rocha
CLEONICE DE ARAUJO ROCHA

OBSERVAÇÕES

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: CLEONICE DE ARAUJO ROCHA , inscrito no CPF/MF sob o nº 333.301.618-41, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na Gaston Leon Kuck , 184 - ROLANDIA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

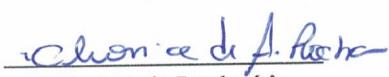
Curitiba - PR, _____ DE _____


**DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 20.596.423/0003-95
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95


CLEONICE DE ARAUJO ROCHA
333.301.618-41

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social



Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
CLEONICE DE ARAUJO ROCHA		27/06/1982 / ROLANDIA /	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped	
333.301.618-41	35.717.066-0	SP / SSP / 17/10/2008	
Sexo: Feminino			
Nome da Mãe: ONILIA MARIA DE ARAUJO			
Nome do Pai:			
Título Eleitor: 223474310124 / Zona: / Seção:			
Carteira Motorista		Tipo / Data de Validade	
		00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP
18188	00267		16436357840
Logradouro(Rua/Avenida)			
Gaston Leon Kuck , 184			
Bairro			
86605-750			
Cidade			
ROLANDIA			
UF			
PR			
E-mail:			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
Agência		Op / Nº Conta	
0001		35178258 - 7	
Telefone Residencial		Telefone Celula	
(43)99645-4911			
Telefone para Recado			
Estado Civil			
Casado			
Grau de Instrução			
Ensino Médio			
Nome do Cônjuge: RALES SILVA ROCHA			
Quantidade de Dependentes: 1			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
PEDRO DE ARAUJO ROCHA - 09/10/2012 - 146.929.639-05			
Função/CBO	Posto de Trabalho		Salário Mensal
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			R\$: 1.446,90
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met
16/01/2023	NAO	NAO	
1º Emprego			
Horário de Trabalho			
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:			
220			
Local e Data			
Assinatura do Funcionário			
IMPRESSÃO: DISSIC			
 CLEONICE DE ARAUJO ROCHA - RG: 333.301.618-41			

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIAÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: CLEONICE DE ARAUJO ROCHA

Assinatura: Cleonice de A.R.


DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MENBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



CERTIFICADO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da DGX TERCERIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI- CNPJ 20.596.423/0003-95 certifica que o colaborador(a) CLEONICE DE ARAUJO ROCHA- 333.301.618-41

Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGURAMENTADORA 6 – NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

Cleonice de Araújo Rocha
Nome: CLEONICE DE ARAUJO ROCHA
Colaborador

LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0



Londrina 13 de janeiro de 2023.

Mostrar ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefe(s).

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os antéis, pulsérias, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

1a. Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



18188

Número

Série

00267-SP



X Cláudia Maripá Felício
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome.....

caio

Loc. Nasç.

Bitarao

Est.

BA

Data

2006.82

Filiacão

Tmilia maria

de Araujo

RG. 35.717.06-0

Doc. n°

Chegada ao Brasil em.....

Exp. em.....

Obs.

Data Emissão.....

Estado.....

DRT

ESTRANGEIROS

CONVENTO

SERT

SP

São Paulo

SL

Laisley

DIN

CLAUDIA F. DE ARAÚJO

R.G. 20.543.887-8

Emissor do CTPO

Assinatura do Funcionário

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Est. Civil.....

DRE

Doc.....

Nascimento.....

Est. Civil.....

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, N° 499
Município: CURITIBA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Data da admissão: 16 de Janeiro de 2023
Registro Nº.: FLS/Ficha: CBO: 514320

Remuneração especificada: 1.446,90
(um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa
centavos) por mês

DG~~X~~
TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

1º 2º

Data saída de de 19

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....

Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CONTRATO DE TRABALHO

CGCMF N°
Rua Est.

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo CBO n°.....

Data admissão de de 19

Registro n°..... FLS/Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 20/05/2015, foi firmado entre a EMPRESA e o EMPREGADO, contrato de Experiência por 045 dias Conforme Art 443, Parágrafo 1º e 2º Letra C da CLT.

GRANJERO ALIMENTOS LTDA.

A Empresa presta serviço de atendimento ao cliente e se vê desobrigada, conforme Lei, a aceitar atestados de outros médicos com exceção de situação emergencial ou treinamento especializado.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

*A data do último dia útil
trabalhado foi 25/02/19*

Emp. Atestado de dias PR Ltda.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 16/01/2023 com Contrato de Experiência por 45 dias, com término em 01/03/2023.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 16 de janeiro de 2023.

*DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI*

CNPJ 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00000000000000000000

010116

PROIBIDO PLASTIFICAR



Thiago
Silva

Cleonice de
Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE
00000000000000000000
THOMAS BRECH & BRINS